



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA CARREGAMENTO DO VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ELSON SOUTO E CIA LTDA (EXPRESSO 1002), NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado, a EMPRESA **ELSON SOUTO E CIA LTDA (EXPRESSO 1002)**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Oitenta, nº 262 - Curado - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.270-165, inscrita no CNPJ sob o nº 10.844.611/0001-70, neste ato, representada pela sócia e administradora Sra. **SÍDIA ARAÚJO SOUTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.657.196 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.960.354-53, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o que dispõe o artigo 23 do Decreto Federal nº 95.247/87, que regulamentou a Lei Federal nº 7.418/85, a qual instituiu a concessão do Vale Transporte a todos os empregados no Brasil, e a Lei Municipal de nº 14.899/86 e,

CONSIDERANDO as justificativas de que a empresa vem prestando bons serviços, bem como opera com exclusividade as linhas Recife/Carpina e Carpina/Recife, constantes no Memorando nº 066/2020, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 10/08/2020, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 18/2018;

CONSIDERANDO o Memorando Nº025/2020-DAD, datado de 27/07/2020 do Diretor do Departamento de Administração referente ao término de vigência do Contrato nº 18/2018, em 04/09/2020;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 052/2020/SCG, datado de 10/08/2020, encaminhado a Administradora da CONTRATADA;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Segunda do Contrato nº 18/2018 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o informativo, datado de 25/08/2020, da Controladoria Geral do Poder Legislativo, informando a classificação orçamentária e a nota de empenho, em resposta ao despacho de nº 20/2020, de 12/08/2020, da Procuradoria Legislativa;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Memorando nº066/2020/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 10/08/2020.

AS PARTES, com base no constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020/SCG**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº18/2018, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 075/2018/SCG, Termo de Inexigibilidade - Parecer nº 33/2018 - CL e Parecer nº10/2017/PL, tudo em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial dia 05/09/2020 e termo final em 04/09/2021.**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de até R\$2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global estimado de R\$27.000,00(vinte e sete mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.154.3.3.90.49, mediante Nota de Empenho nº 2020.00202, emitida em 25/08/2020, para o período de 05//09/2020 a 31/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2021.

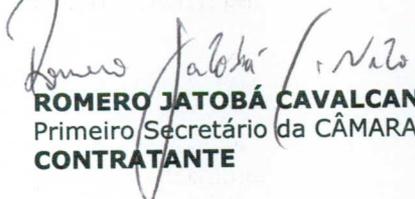
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

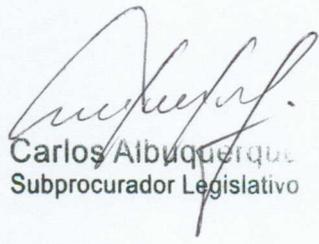
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 31 de Agosto de 2020


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo


SIDIA ARAÚJO SOUTO
Empresa ELSON SOUTO E CIA
LTDA (EXPRESSO 1002)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME _____

NOME _____

CPF/MF _____

CPF/MF _____